

Prefeitura



Municipal

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

LEI Nº 431/83

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÀREA
DE TERRA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Mu-
nicipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo
a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, a área de 40.000,0-m² (qua-
renta mil metros quadrados) constante de uma área de terras, consti-
tuída de parte do lote rural nº 01, da Linha Boa Fé, em Nova Bassa-
no, confrontando: ao norte, com a Estrada da mesma Linha; ao Sul, ' com
terras do mesmo lote; a Leste com terras do mesmo lote de Augus-
to Lovison e ao Oeste, com terras do lote nº 03, da mesma Linha Boa
Fé, registrada no Registro de Imóveis de Nova Prata sob o número R.
1/4019 de 03.04.81.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSA-
NO, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 1983.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal